



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº.
038/2012 que entre si fazem a
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE e a empresa **FORMATO**
DE NITERÓI CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, **Sr. ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, nº 213, de 08/11/2010, inscrito no CIC/MF sob o nº 434.300.237-34 e a empresa **FORMATO DE NITERÓI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.825.311/0001-15, sediada na Rua Hugo Franco, nº 22, Cubango, na cidade de Niterói, RJ, representada neste ato pelo **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO SIQUEIRA TOSTES**, portador da Cédula de Identidade nº 04.203.071, expedida pelo IFP, e inscrito no CIC/MF sob o nº 502.175.507-20, doravante denominada CONTRATADA, conforme poderes expressos constantes do Processo nº 23069.058.745/2009-15, com base no **artigo 57, §1º, inciso II e c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores**, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, terminando em **20 de setembro de 2014**, e do prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, terminando em **17 de julho de 2014** e;
- b) Acréscimo no valor do contrato em **R\$ 248.719,88** (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), equivalentes a **17,13%** do valor inicial deste, conforme justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato passará a ser **R\$ 1.700.903,72** (um milhão, setecentos mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

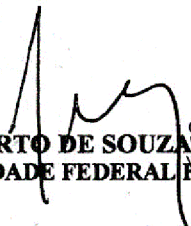
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

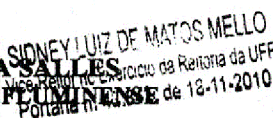
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

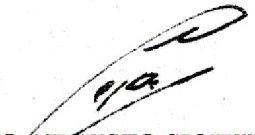
O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

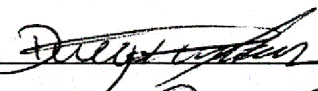
Niterói, 28 de novembro de 2013.


ROBERTO DE SOUZA SALLES
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Desp. de Exercicio da Ratoria da UFF
Portaria nº. 4125 de 12-11-2010


ANTONIO AUGUSTO SIQUEIRA TOSTES
FORMATO DE NITERÓI CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunha da UFF:

Assinatura: 

Nome: 

CPF: 10018007708

Testemunha da Empresa:

Assinatura: 

Nome: LILIAN CLOTILDE MENNA RODRIGUES TOSTES

CPF: 720358897-15

